

**LEI MUNICIPAL Nº 747/2003 DE 30 DE JUNHO DE 2003.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$: 2.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**IVORI MARCELINO SARTORI**, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial e criar a seguinte Rubrica orçamentária.

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA  
1.333 – Construção de redes de Eletrificação Rural  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$: 2.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão reduzidas da seguinte Dotação orçamentária.

08- SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA  
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente  
1.047 Aquisição de Equipamentos patrulha Agrícola.....R\$: 2.000,00

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES.

\_\_\_\_\_  
IVORI MARCELINO SARTORI  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 30 DE JUNHO DE 2003.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de administração